



Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 635/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as)  
Oficiais Registradores(as) de Registro Civil do Estado do Ceará

Assunto: Busca de certidão de óbito.  
Processo: 0003328-95.2025.2.00.0806

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de Id. 6889410, que segue em anexo, advindo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, por meio da qual requer que lhe seja encaminhada cópia da certidão de óbito de Lucas Natiel Ferreira Crato (CPF 093.069.859-24) para fins de instrução da ação penal nº 0005050-26.2018.8.24.0036/SC. Caso a certidão seja encontrada, providenciar seu encaminhamento à 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 01/12/2025 17:44:41  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120117444139100000006499794>  
Número do documento: 25120117444139100000006499794

Num. 6913444 - Pág. 1

**Processo n. 0003328-95.2025.2.00.0806**

**Classe:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

**Assunto:** [Serventias Notariais e de Registro ]

**Interessado(a): REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TJSC, JARAGUÁ DO SUL - 2ª VARA CRIMINAL, LUCAS NATIEL FERREIRA CRATO**

**Interessado(a): REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**

### DECISÃO

Cuida-se de pedido de providências instaurado a partir de solicitação da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, por meio da qual requer que lhe seja encaminhada cópia da certidão de óbito de Lucas Natiel Ferreira Crato (CPF 093.069.859-24) para fins de instrução da ação penal nº 0005050-26.2018.8.24.0036/SC.

Remetidos os autos à Coordenadoria de Orientação e Controle das Unidades Extrajudiciais, sobreveio a Informação nº 1384/2025 (ID 6882701), registrando que, em consulta realizada junto ao Sistema CRC-JUD, não se obteve êxito em identificar o cartório responsável pelo registro do óbito da pessoa acima indicada.

Neste contexto, acompanhando a manifestação do órgão técnico desta Casa Censora, determino o encaminhamento dos feito à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais para elaboração de Ofício Circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais de registro civil Estado do Ceará, via PEX, para que realizem busca, nos respectivos acervos, da certidão de óbito requestada e, no caso de localizarem-na, providenciar seu encaminhamento à 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

No expediente, consigne-se que, na hipótese de não ser localizado o registro do óbito objeto do presente feito, não se faz necessário o encaminhamento de certidão negativa, seja para esta Corregedoria seja para a unidade judicial em comento.

Após a expedição do Ofício Circular, arquivem-se os autos posto que exaurida a finalidade do presente procedimento.

Ciência à unidade judicial requerente.

Expedientes necessários.



Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

**MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**  
Corregedora-Geral de Justiça

CGJ03



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 21/11/2025 12:04:06  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112112040651100000006476810>  
Número do documento: 25112112040651100000006476810

Num. 6889410 - Pág. 2